



## ANEXO VII MODELO DE PLANO DE TRABALHO

**Elaborar o Competente Plano de Trabalho contendo os seguintes itens:**

- I) **Identificação do objeto a ser executado** - Memorial descritivo de recuperação de um bem cultural protegido pela legislação Municipal, em, no máximo 1 lauda, incluindo 2 fotos atuais coloridas (10 x 15 cm) das fachadas e coberturas.
- II) **Metas a serem atingidas (quantitativo estimado)** – Recuperação do bem cultural pactuado através do presente convênio com os recursos destinados no plano de trabalho. Execução dos serviços propostos conforme as normas técnicas vigentes e de acordo com a legislação em vigor.
- III) **Etapas ou fases de execução** – Pesquisa histórica; projetos executivos; escopo de serviços e especificações técnicas; aprovações no órgão municipal de patrimônio; licenciamento das obras pelo órgão municipal competente; cronograma de execução dos serviços; divulgação; evento de entrega das obras;
- IV) **Plano de aplicação dos recursos financeiros** – Descrição de como utilizará os recursos estimados, com base na Cláusula Sexta da Minuta do Convênio e conforme as fases constantes do Cronograma pertinente ao projeto apresentado;
- V) **Cronograma de desembolso** – Em 1 (uma) parcela – Conforme Edital;
- VI) **Previsão de início e fim da execução das obras** – Período de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Convênio;

Observação:

1 - Todas as folhas do Plano de Trabalho devem ser rubricadas e a última folha deverá estar assinada pelo Proponente.

2 – O Plano de Trabalho apresentado será analisado e, se for o caso, aprovado pelo titular da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP) e do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), com publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.